

06(seis) meses e 15 (quinze) dias, concedido ao servidor **Joaquim Silva de Souza**, portador do NIT: 1068520116-0 para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 18 de Dezembro de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA

CNPJ: 40.866.943.0001-16

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/01/2025 A 31/12/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 145/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: BRENO SILVA GUIMARÃES

CNPJ: 44.027.481/0001-02

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.020,90 (TRINTA E SETE MIL VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA: 28/02/2025

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: NECELINA SOUSA LOURENÇO LUZ

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/01/2025 À 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 314/GP/2024

PORTARIA Nº 314/GP/2024 De 18 de Dezembro de 2024.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 146/2024 e dá outras providências”.

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª Carolinne Gomes Belo, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 146/2024.

Art. 2º - A representante designada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 18 de Dezembro de 2024.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA RESOLUÇÃO Nº 13/2024/CMS- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO: 13/CMS/2024 Aprova Ata de Nº 13/2024 de Sessão Ordinária que aprova o relatório Anual de Gestão 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE BRANCA-MT (CMS), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de Dezembro de 2024, às 09:00 hmin horas na sala de reunião da Ponte Branca - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova **relatório Anual de Gestão 2023**.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.Registrada, Publicada e CUMpra-se.

Ponte Branca - MT, 10 de Dezembro de 2024.

Emilia Rodrigues Freitas **Presidente do Conselho M. de SaúdeCMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA LEI MUNICIPAL Nº 897/2024

LEI MUNICIPAL Nº897, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“**Altera e Atualiza anexos da Lei Municipal nº 879, de 02 de Julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2025 e dá outras providências.**”

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Ponte Branca, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizado a alterar, adequar e atualizar, ações, programas e metas financeiras para o exercício 2025, os Anexos da Lei Municipal nº 879, de 02 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Anexo VI): - **Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental LDO 2025.**